



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000053 / 2025 - 25/04/2025

Local/Setor: 00000075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo subsidiar procedimento, com finalidade de efetuar a aquisição de material de limpeza, para uso das Secretarias vinculadas a esta Secretaria de Obras (**UG ordenadora de despesas**), sob forma de entrega única.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1-. A aquisição visa o atendimento das necessidades de consumo para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza com o intuito de realizar a boa gestão das estruturas destas Secretarias, pertencentes a esta UG, garantindo assim a manutenção das atividades e o atendimento das demandas organizacionais de forma satisfatória. A presente contratação visa também manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. Tendo em mente ainda o intuito de proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades com a utilização dos materiais de limpeza e descartáveis pelos diversos usuários.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **76.187.16** especificado abaixo. Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado, estarão inclusos todos os custos e despesas. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo, por Secretarias vinculadas a Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sabão em barra / 1pct=5unid	UNID	20	13.30	266.00
02	Sabão em po / 1kg	UNID	48	23.56	1130.88
03	Sabonete líquido / 1gl=5Lt cada	UNID	05	21.90	109.50
04	Copo descartavel / 200ml 1pct=100unid	UNID	50	9.20	460.00
05	Pano de chão	UNID	20	16.07	321.40
06	Guardanapo / 1pct=50unid MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC T	50	7.39	369.50
07	Garrafa térmica 1lt com bico	UNID	03	41.31	123.93



TERMO DE REFERÊNCIA

08	Álcool 70 líquido / 1unid=1lt	UN ID	30	14.24	427.20
09	Cloro	PC T	30	4.99	149.70
10	Desinfetante	UN ID	30	7.89	238.70
11	Papel higiênico / 1pct=12unid	UN ID	10	21.99	219.90
12	Saco plástico 100lt / 1pct=100unid.	UN ID	1000	0,49	490.00
13	Soda caustica 1kg / 1pct=1kg	UN ID	05	75.01	375.05
14	Detergente / 1unid=500ml	UN ID	40	8.00	320.00

5.001.76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM PÓ 1 KG	PCT	150	23.56	3.534,00
2	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO	UND	50	8.00	400,00
3	PANO PARA CHÃO TIPO SACO	UND	20	12.34	246,80
4	ESPONJA DUPLA FACE LIMPEZA GERAL	UND	20	0.99	19,80
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM 1L	UND	5	14.24	71,20
6	SACO PLASTICO LIXO 30L	UND	60.000	0.28	
7	SACO PLASTICO LIXO 50L	UND	60.000	0.33	
8	SACO PLASTICO LIXO 100L REFORÇADO	UND	10.000.00	0.49	4.900.00
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	50	9.20	460.00
10	GARRAFA TERMICA 5L	UND	10	58.15	581.50
11	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 60 M	PCT	50	21.99	1099.50
12	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 03	UND	20	19.07	381.40
13	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA	UND	50	7.89	394.50
14	RODO PARA PISO 40 CM	UND	20	34.90	698.00
15	SABÃO EM BARRA	UND	20	13.30	266.00
16	CLORO LIQUIDO	UND	100	4.99	499.00
17	VASSOURA COM CERDAS EM PLÁSTICO (GARRAFA PET)	UND	20	75.00	1.500.00
18	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	10	20.96	209,60

54.861.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNID	5000	0.49	2450.00
02	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO, ACONDICIONADO EM FARDOS 12 ROLOS,	UNID	50	21.99	1099.50
03	SABONETE CREMOSO 5 LITROS, COM ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, PH NEUTRO.	UNID	03	21.90	65.70
04	CORO ATIVO. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA HF OU LERTOFF OU SEMELHANTE.	UNID	12	4.99	59.88
05	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO DE FLANELA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA.	UNID	07	10.90	76.30
06	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE, COM CERDAS EM NYLON,	UNID	02	20.96	41.92
07	FLANELA PARA LIMPEZA 100% EM ALGODÃO,	UNID	12	2.86	34.32
08	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FIBRAS 100% CELULOSE, PAPEL GOFRADO CONTÍNUO, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS.	UNID	12	7.39	88.68
09	COPO DESCARTÁVEL EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIPROPILENO (PP) BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES,	PC T	50	9.20	460.00
10	INSETICIDA DOMESTICO SPRAY (AEROSOL), EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, SEM CFC, 300 ML.	UNID	03	55.00	165.00
11	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, 30L.	UNID	4500.00	0.28	1260.00
12	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UNID	03	19.07	57.21
13	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, METAIS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (PISOS, AZULEJOS, COZINHAS, BANHEIROS). QUALIDADE: MARCA AZULIM/START OU QBOA OU SEMELHANTE.	UNID	10	5.90	59.00
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 70° INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM FRASCO	UNID	06	8.56	51.36
15	RODO PARA PISO, CABO METÁLICO REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, SISTEMA DE ROSCA, GANCHO, COM	UNID	03	34.90	104.70
16	DESINFETANTE MULTIUSO PARA PISOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA START OU BOMBRILO OU SEMELHANTE.	UNID	24	7.89	189.36



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

17	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY (AEROSOL)	UN ID	04	15.90	63.60
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS	UN ID	02	24.90	49.80
19	SABÃO EM PÓ - LAVA ROUPAS EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU MINUANO OU BRILHANTE OU SEMELHANTE	UN ID	12	23.56	282.72
20	PANO PARA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58 X 88 CM.,.	UN ID	12	16.07	192.84
21	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, NEUTRO,	UN ID	15	8.00	120.00
22	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS,	UN ID	03	27.29	82.17
23	ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES.	UN ID	12	0.99	11.88
24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COMPOSTO DE FRENTE E BASE EM PLÁSTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE/ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ABERTURA E FECHAMENTO COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, PARA UTILIZAR PAPEL TOALHA MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21 DE LARGURA. COR BRANCA. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	UN ID	01	34.10	34.10
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA, FRAGRÂNCIA	UN ID	10	13.34	133.40
26	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA START OU SEMELHANTE.	UN ID	15	14.24	213.60
27	COPO DESCARTÁVEL 50ML. CONTENDO 100 UN.	PC T	30	5.66	169.80
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 5L	UN ID	02	58.15	116.30
29	PANO MULTISUSO	UN ID	10	12.34	123.40

7.856.54



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UNID	4500		
02	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO, ACONDICIONADO EM FARDOS 12 ROLOS,	UNID	50	21.99	1099.50
03	SABONETE CREMOSO 5 LITROS, COM ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, PH NEUTRO.	UNID	03	21.90	65.70
04	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO DE FLANELA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA.	UNID	07	10.90	76.30
05	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE, COM CERDAS EM NYLON.	UNID	02	20.96	41.92
06	FLANELA PARA LIMPEZA 100% EM ALGODÃO	UNID	12	2.86	34.32
07	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FIBRAS 100% CELULOSE, PAPEL GOFRADO CONTÍNUO, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS.	UNID	12	7.39	88.68
08	COPO DESCARTÁVEL EM PRODUTO ATÓXICO DE POLIPROPILENO (PP) BRANCO, COM CAPACIDADE DE 200 ML. SENDO PACOTES PLÁSTICOS DE 100 UNIDADES,	PC T	50	9.20	460.00
09	INSETICIDA DOMESTICO SPRAY (AEROSOL), EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, SEM CFC, 300 ML.	UNID	03	55.00	165.00
10	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 15 LITROS,	UNID	4500	0.28	1260.00
11	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO, BASE DE MADEIRA.	UNID	03	19.07	57.21
12	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, METAIS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS (PISOS, AZULEJOS, COZINHAS, BANHEIROS).	UNID	10	5.90	59.00
13	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 70° INPM, QUALIDADE: MARCA START OU SEMELHANTE.	UNID	06	8.56	51.36
14	RODO PARA PISO, CABO METÁLICO REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, CONDOR OU BETTANIN OU SEMELHANTE.	UNID	03	34.90	104.70
15	DESINFETANTE MULTIUSO PARA PISOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA START OU BOMBRIL OU SEMELHANTE.	UNID	24	7.89	189.36



TERMO DE REFERÊNCIA

16	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY (AEROSOL)	UN ID	04	15.90	63.60
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	UN ID	02	24.90	49.80
18	SABÃO EM PÓ - LAVA ROUPAS EM PÓ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA YPÊ OU MINUANO OU BRILHANTE OU SEMELHANTE	UN ID	12	23.56	282.72
19	PANO PARA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO.	UN ID	12	16.07	192.84
20	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA,	UN ID	15	8.00	120.00
21	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	UN ID	03	27.39	82.17
22	ESPONJA DUPLA FACE,	UN ID	12	0.99	11.88
23	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA,	UN ID	01	34.10	34.10
24	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA	UN ID	10	7.56	75.60
25	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% INPM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA START OU SEMELHANTE.	UN ID	15	14.24	213.60
26	COPO DESCARTÁVEL 50ML. CONTENDO 100 UN.	PC T	30	5.66	169.80
27	GARRAFA TÉRMICA	UN ID	02	58.15	116.30
28	PANO MULTISUSO PARA	UN ID	10	12.34	123.40

7.738.86

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretarias relacionadas, pertencentes a esta UG, sendo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA**, TELEFONE: 27 3732-8900, RAMAL: 9034, situada a Avenida 10 de Abril, S/N, antigo Mercado Municipal. **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRURA URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, Situada a Rua Carlos Fick Neto, SN, próximo a Rodoviária TELEFONE :27 3732-8900 RAMAL:9045.

4.2- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pelas Secretarias pertinentes.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

a) No ato do recebimento de materiais;

4.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá as Secretarias rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.8- Somente será aceito pelas Secretarias, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.6.2- O Município de Baixo Guandu



TERMO DE REFERÊNCIA

exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Obras em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- Cada secretaria informa os fiscais titulares a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA**, o servidor Kleidson Pimentel de Freitas, inscrito no CPF de número 081.262.507-20; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA**, a servidora Vanessa Ferreira de Souza, inscrita sob o número de CPF 128.470.417-37, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES**, o servidor José Luiz Ratis Dalmonch, inscrito no CPF de número 035.794.787-88 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, a servidora Bethânia Trindade Bolsoni, inscrita no CPF de número 128.565.567-28.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;

e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) A Secretaria Municipal de Obras não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo,



TERMO DE REFERÊNCIA

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



TERMO DE REFERÊNCIA

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Estradas e Pontes.
Manutenção das Atividades do Depto. De Estradas e Pontes- 2.063



TERMO DE REFERÊNCIA

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 261

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Manutenção das Atividades do Depto. De Desenvolvimento Rural -2.048

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 151

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana-2.063.

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 82

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

Atividade /projeto: 2.160-

Material de Consumo - 33903000000- 150000009999

Ficha - 106

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____